

Decreto N° 05 - de 03 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 364.000,00 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1221, 09 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.15.452.0010.2.0058-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	4.000,00
2.09.00.15.452.0010.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	254.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	254.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0085-102 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	110.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	364.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 364.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 03 - FUNDEB

2.05.03.12.365.0003.2.0034-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER AÇÕES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	70.000,00

Unidade 06 - Secret. Mun. Meio Amb. Esporte, Turismo e Cultura

Sub-Unidade 02 - Meio Ambiente

2.06.02.18.541.0010.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SOLO	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.200,00

Sub-Unidade 04 - Esporte e Lazer

2.06.04.27.812.0005.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.200,00

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.15.452.0010.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	38.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	38.800,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	38.800,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0078-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	364.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 364.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 03 de Janeiro de 2022

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72